



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 103 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 28 de dezembro de 2011 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão presencial 037/2011 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93.
Santana do Itararé, 28 de dezembro 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO 0 KM PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROJETO FIA).
Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura do contrato: 28/12/2011.

Leis

LEI Nº. 057/2011

Súmula: Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 034/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ - 225.400,00** (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 001 – GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2.010 – Manutenção das Atividades do Gabinete

31.90.11.00.00.00 – 0012 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 1.100,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.013 – Manutenção da Administração Municipal

31.90.11.00.00.00 – 0023 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 45.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 12.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 34.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.39.00.00.00 – 0145 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 4.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 104	R\$- 7.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.059 – Manutenção do Fundeb 60%

31.90.11.00.00.00 – 0160 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 103 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 28 de dezembro de 2011 | PÁGINA: 2

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ.: 2.062 - Manutenção de Creches

44.90.52.00.00.00 - 0171 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 4.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ.: 1.045 - Construção de Quadras Poliesportivas

44.90.51.00.00.00 - 0178 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 20.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Proj./Ativ.: 2.065 - Manutenção e Promoção Atividades Esportivas

44.90.52.00.00.00 - 0182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 6.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.066 - Manutenção da Ação Social

33.90.36.00.00.00 - 0255 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.39.00.00.00 - 0256 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

UNIDADE - 002 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

Proj./Ativ.: 6.067 - Manutenção do Conselho Tutelar

33.90.36.00.00.00 - 0262 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.39.00.00.00 - 0263 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 4.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

44.90.52.00.00.00 - 0264 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 6.071 - Manutenção da Casa da Criança

33.90.30.00.00.00 - 0269 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 9.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.39.00.00.00 - 0271 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.022 - Manutenção da Assistência Social

31.90.11.00.00.00 - 0279 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

31.90.13.00.00.00 - 0280 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

44.90.51.00.00.00 - 0285 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.069 - Manutenção do CRAS

33.90.36.00.00.00 - 0287 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 4.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

44.90.51.00.00.00 - 0288 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2011.

José de Jesus Isac
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº. 058/2011

Súmula: Altera a Lei nº 050/2009 - Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 034/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 057/2011, de 22 de dezembro de 2011;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 225.400,00** (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 001 - GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2.010 - Manutenção das Atividades do Gabinete

31.90.11.00.00.00 - 0012 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 1.100,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.013 - Manutenção da Administração Municipal

31.90.11.00.00.00 - 0023 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 45.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

31.90.13.00.00.00 - 0024 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 12.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

33.90.30.00.00.00 - 0026 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.36.00.00.00 - 0027 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.39.00.00.00 - 0028 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 34.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 1.058 - Aquisição de Caminhões e Máquinas

44.90.52.00.00.00 - 0074 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 16.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção dos Serviços Urbanos

33.90.30.00.00.00 - 0075 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 8.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.39.00.00.00 - 0077 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 1.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção da Saúde Pública

31.90.11.00.00.00 - 0113 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 303	R\$- 45.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

33.90.39.00.00.00 - 0118 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 303	R\$- 11.800,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.39.00.00.00 - 0145 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 4.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 104	R\$- 7.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.059 - Manutenção do Fundeb 60%

31.90.11.00.00.00 - 0160 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 33.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 002 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 6.067 - Manutenção do Conselho Tutelar

31.90.11.00.00.00 - 0259 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.500,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

1 - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento dos seguintes Programas de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$225.400,00** (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos reais) sendo:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.013 - Manutenção da Administração Municipal

31.90.01.00.00.00 - 0020 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

31.90.03.00.00.00 - 0021 - PENSÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.93.00.00.00 - 0029 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 8.800,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

44.90.52.00.00.00 - 0030 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 4.500,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 1.055 - Implantação de Parque Ecológico

44.90.51.00.00.00 - 0038 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Proj./Ativ.: 1.056 - Recuperação de Áreas Degradadas

44.90.51.00.00.00 - 0046 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 20.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Proj./Ativ.: 2.019 - Manutenção da Agricultura

33.90.14.00.00.00 - 0053 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.36.00.00.00 - 0055 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

44.90.52.00.00.00 - 0057 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.500,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.024 - Manutenção do Viveiro de Mudas

33.90.36.00.00.00 - 0059 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 8.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.025 - Manutenção do Projeto PIA

33.90.36.00.00.00 - 0062 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 6.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.033 - Construção e Manutenção de Praças e Jardins

44.90.51.00.00.00 - 0082 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 12.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Proj./Ativ.: 2.037 - Infra Estrutura Viária para Área Rural

44.90.52.00.00.00 - 0101 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IND. COM. E TU

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Proj./Ativ.: 1.029 - Construção de Barracões Industriais

44.90.51.00.00.00 - 0105 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.600,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 103 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 28 de dezembro de 2011 | PÁGINA: 3

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção da Saúde Pública

31.90.13.00.00.00 - 0114 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 303	R\$- 8.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção do Ensino Fundamental

31.90.36.00.00.00 - 0144 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 104	R\$- 7.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.059 - Manutenção do Fundeb 60%

31.90.13.00.00.00 - 0161 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 20.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

31.90.16.00.00.00 - 0162 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 101	R\$- 13.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ.: 2.062 - Manutenção de Creches

44.90.52.00.00.00 - 0171 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 4.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ.: 1.045 - Construção de Quadras Poliesportivas

44.90.51.00.00.00 - 0178 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 20.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Proj./Ativ.: 2.065 - Manutenção e Promoção Atividades Esportivas

44.90.52.00.00.00 - 0182 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 6.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.066 - Manutenção da Ação Social

31.90.36.00.00.00 - 0255 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

31.90.39.00.00.00 - 0256 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

UNIDADE - 002 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

Proj./Ativ.: 6.067 - Manutenção do Conselho Tutelar

31.90.36.00.00.00 - 0262 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

31.90.39.00.00.00 - 0263 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 4.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

44.90.52.00.00.00 - 0264 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 6.071 - Manutenção da Casa da Criança

31.90.30.00.00.00 - 0269 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 9.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

31.90.39.00.00.00 - 0271 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.022 - Manutenção da Assistência Social

31.90.11.00.00.00 - 0279 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

31.90.13.00.00.00 - 0280 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

44.90.51.00.00.00 - 0285 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.069 - Manutenção do CRAS

31.90.36.00.00.00 - 0287 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 4.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

44.90.51.00.00.00 - 0288 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2011.

José de Jesus Isac
Prefeito Municipal

DECRETO N 059/2011

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 058/2010, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 6.701,41** (seis mil, setecentos e um reais, quarenta e um centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.048 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

31.90.11.00.00.00 - 0138 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 3	Fonte de Recursos: 497	R\$- 6.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

31.90.13.00.00.00 - 0139 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 3	Fonte de Recursos: 497	R\$- 701,41
-----------------	----------------	------------------------	-------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do Superávit Financeiro Vinculado Apurado na fonte 497 no exercício de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 27 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 060/2011

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 058/2010, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 70.116,52** (setenta mil, cento e dezesseis reais, cinquenta e dois centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.013 - Manutenção da Administração Municipal

31.90.39.00.00.00 - 0028 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 511	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção dos Serviços Urbanos

31.90.30.00.00.00 - 0075 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 511	R\$- 17.433,41
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

2.062 - Manutenção de Creches

31.90.11.00.00.00 - 0166 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 511	R\$- 3.885,34
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 3	Fonte de Recursos: 511	R\$- 38.797,77
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do Superávit Financeiro Apurado na fonte 511 no exercício de 2010, no valor de R\$ 38.797,77.

II - do Excesso de Arrecadação Apurado na fonte 511 no exercício de 2011, no valor de R\$ 31.318,75.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 27 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 061/2011

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 058/2010, de 28 de dezembro de 2010;





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 103 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 28 de dezembro de 2011 | PÁGINA: 4

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 223.347,58** (duzentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e sete reais, cinquenta e oito centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.013 - Manutenção da Administração Municipal

33.90.39.00.00.00 - 0028 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 511	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção dos Serviços Urbanos

33.90.30.00.00.00 - 0075 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 511	R\$- 17.433,41
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

2.062 - Manutenção de Creches

31.90.11.00.00.00 - 0166 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 511	R\$- 3.885,34
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 3	Fonte de Recursos: 511	R\$- 38.797,77
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do Excesso de Arrecadação Apurado na fonte 369 no exercício de 2011, no valor de R\$ 223.347,58.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 27 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 252 / 2011

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária **ROSELI APARECIDA COUTINHO ALVES**, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, portadora da cédula de identidade RG nº 5.366.869-0-SSP/PR, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 07/10/2010 a 07/10/2011, com início em 26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 21 de dezembro de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

